



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 – Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Processos CM 8168 e 8169/2023
Projeto de Lei nº 28 e 30/2023
Autor: Poder Executivo.

Respectivamente que criam cargos para agente de combate a endemias e na área da saúde para Psicólogo infantil, Psiquiatra infantil e neurologista infantil.”

REQUERIMENTO - Comissão Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento solicita a V.Exa. que se oficie o Chefe do Executivo para que nos informe o mais breve possível se os valores constantes como superavit financeiro para o exercício de 2023, no estudo da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro que acompanham os projetos estão corretos, uma vez que segundo temos acompanhado existe uma probabilidade muito grande do exercício fechar com déficit, conforme alertado pelo próprio tribunal de contas (proc. 4501/989/23 - anexo).

Sem mais, Respeitosamente,

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Alex Pinheiro da Silva
Presidente da C.F.O

Joacildo Xavier dos Santos
Vice-Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Membro.

Ao Excelentíssimo Senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade - SP.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4501/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Piedade
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Período	09/2023
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
Responsável	GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Cargo	PREFEITO
CPF	255.417.138-62
Período de Gestão	30/11/2022 a 16/07/2023; 27/07/2023 a 31/12/2024
Responsável	RENALDO CORREA DA SILVA
Cargo	PREFEITO
CPF	835.874.208-82
Período de Gestão	17/07/2023 a 26/07/2023

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

